



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 3/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA EQUIPE GESTORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE) DO IFMG *CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES*

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 2, de 02/01/2019, publicada no DOU de 04/01/2019, Seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; de acordo com o Art. 6º da Resolução Nº 22 de 3 novembro de 2016, que dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG, torna público o processo eleitoral para a escolha dos membros que formarão a Equipe Gestora do NAPNEE *Campus Ribeirão das Neves*.

1. COMPOSIÇÃO

1.1. De acordo com o Art. 6º do Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG, o Núcleo “será composto por uma coordenação e por membros colaboradores, que poderão ser docentes ou técnicos administrativos em educação, aposentados ou representantes da comunidade acadêmica: estudantes e suas famílias. A participação é aberta a todos que assim o desejarem”.

Parágrafo Único. Garantir a participação dos segmentos: docentes, técnicos-administrativos, estudantes e família não significa a obrigatoriedade de que haja representantes de cada um deles na composição do Núcleo, mas sim que todos tenham garantido o seu direito de concorrer à eleição caso o desejem.

2. COMPETÊNCIAS DO NAPNEE

2.1. De acordo com o Art. 5º do Regulamento do NAPNEE do IFMG, algumas competências deste Núcleo são:

I. Propor, discutir e executar ações que promovam:

a. a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais nos

campi do IFMG e nas comunidades em que eles se inserem;

b. a atenção ao educando com necessidade educacional específica no *campus*;

c. a inserção das temáticas inclusivas no ensino, na pesquisa e na extensão do IFMG;

d. a disseminação da cultura da inclusão nos *campi* do IFMG;

e. a sensibilização e a capacitação de servidores e de outros membros da comunidade escolar.

II. Articular os diversos setores da Instituição nas atividades relacionadas à inclusão e orientá-los na definição de prioridades de ações, na aquisição de equipamentos e *softwares* de tecnologia assistiva e outros materiais didático-pedagógicos a serem utilizados nas práticas educativas.

III. Participar dos processos de construção e adaptação de políticas de acesso e permanência, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, de modo a atender as pessoas com necessidades educacionais específicas.

IX. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos com necessidades educacionais específicas, de forma a viabilizar as condições necessárias para a sua permanência na Instituição.

XI. Elaborar, quando necessário, adaptação curricular e programa de atendimento ao estudante com necessidades educacionais específicas, em conjunto com os coordenadores de curso e de áreas, docentes, psicólogos e coordenação pedagógica dos *campi* e auxiliar os docentes na adequação das práticas pedagógicas.

2.2. As atribuições do Coordenador e Primeiro e Segundo Secretários serão regidas pela Resolução Nº 22, de 3 de novembro de 2016, que dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos NAPNEE do IFMG.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O registro das candidaturas para concorrer a Coordenador, Primeiro e Segundo Secretários e Membro Colaborador do NAPNEE *Campus* Ribeirão das Neves será feito mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição próprio (eletrônico), pelo link <https://goo.gl/forms/XU1KpMQ5gnfQJidq1>

3.1.1. O formulário deverá ser preenchido entre os dias 15 e 20 de fevereiro de 2019.

3.2. Poderão se candidatar para a função de Coordenador e Primeiro e Segundo Secretários apenas servidores docentes (efetivos ou substitutos) e técnicos-administrativos do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

3.3. Estudantes e seus familiares poderão se candidatar somente para a função de Membro Colaborador.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Poderão votar para as funções de Coordenador, Primeiro e Segundo Secretários apenas a atual equipe do NAPNEE *Campus* Ribeirão das Neves, oficializada pela Portaria nº 08, de 31 de janeiro de 2018.

4.2. As eleições serão feitas por meio do voto direto em único turno, sendo que cada membro do NAPNEE deverá votar em somente um candidato para cada uma das funções descritas no item 4.1. Elegem-se os candidatos com maior número de votos.

4.3. A participação como Membro Colaborador é aberta a todos que assim o desejarem. Diante disso, todos aqueles que se inscreverem para essa função serão automaticamente aceitos.

4.4. O mandato da Equipe Gestora do NAPNEE eleita nos termos deste Edital terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

4.5. As eleições serão realizadas no dia 22 de fevereiro de 2019, através de formulário eletrônico, a ser enviado ao e-mail dos votantes.

4.6. A atual equipe do NAPNEE (conforme Portaria nº 08, de 31 de janeiro de 2018) acompanhará todo o processo eleitoral, garantindo sua publicidade, efetuando a inscrição e a divulgação dos inscritos, realizando o acompanhamento da votação e a divulgação do resultado. Ao final do processo, a Direção Geral do *Campus* emitirá nova portaria com a designação dos membros eleitos.

4.7. Não havendo inscrições de candidatos, ficará a critério da Direção Geral do *Campus* a designação dos membros para a composição do NAPNEE.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos e dúvidas referentes a este Edital ficarão a cargo da atual equipe do NAPNEE, que poderá ser contactada pelo e-mail napnee.neves@ifmg.edu.br.

6. CRONOGRAMA

Data	Evento	Método de Divulgação/Local
13/02/2019	Publicação do Edital	Site institucional e e-mail
15 a 20/02/2019	Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico
22/02/2019	Eleição	Formulário Eletrônico
25/02/2019	Apuração dos Votos e Publicação do resultado da eleição	Site institucional e e-mail

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizado no site institucional.

Ribeirão das Neves, 11 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 13/02/2019, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246945** e o código CRC **17E5632E**.

23713.000170/2019-71

0246945v1